



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

**CHECKLIST DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ/PI, COM BASE NO CÓDIGO DE
NORMAS Nº. 20/2014 DA CGJ/PI, PROC. Nº.0000205-03.2015.8.18.0139.**

1.0	TERMO INICIAL	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
1.1	Ordinária – Realizada no primeiro trimestre do ano (Art. 21)	X		Realizada entre 10 de fevereiro a 11 de março de 2015.
1.2	Extraordinária – Magistrado ao iniciar o exercício do cargo, iniciou a correição no prazo de 30 dias (art.18, §10)		X	
2.0	ATOS PREPARATÓRIOS			
2.1	Edital	X		
2.1.1	Dia e hora do início e término dos serviços; (Art. 21, §1º, I)	X		
2.1.2	Nome do secretário e de seu substituto;(Art. 21, §1º, II)	X		
2.1.3	Determinação de que todos os processos se encontrem nas secretarias com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início dos serviços;(Art. 21, §1º, III)	X		
2.1.4	Nota de que qualquer pessoa do povo poderia apresentar reclamações contra os serviços da Justiça; (Art. 21, §1º, IV)	X		
2.1.5.	Determinação de expedição de convites para acompanhamento dos serviços;(Art. 21, §1º, V) ao Promotor de Justiça, à Defensoria Pública e ao Representante da OAB.	X		
2.2	Portaria (Art. 21, §1º, VI)	X		
2.2.1	Portaria baixada com 5 dias de antecedência	X		
2.2.2	Publicação no Diário da Justiça	X		
2.2.4	Remessa de cópias para o Presidente do Tribunal de Justiça e para o Corregedor-Geral de Justiça.	X		
2.3	Ata de Abertura	X		
2.4	Relatório Inicial do sistema RMA (Art. 21, §4º, I)	X		



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

3.0	Identificação de bens apreendidos e das armas existentes na unidade judiciária, citando-os em relatório próprio. (Art. 21, §4º, V)	X		
4.0	ENCERRAMENTO			
4.1	Relatório final do sistema RMA (Art. 21, §4º, VI)	X		
4.2	Ata de Encerramento	X		
5.0	RELATÓRIO FINAL	X		
5.1	O número total dos processos em andamento (art. 23, I, b)	X		
5.2	O número dos processos que ingressaram no último ano civil (art. 23, I, c)	X		
5.3	O número de sentenças prolatadas no último ano civil, conforme os dados constantes nos relatórios mensais de atividades (art. 23, I, e)	X		
5.4	O número de audiências designadas e o número de audiências realizadas no último ano civil (art. 23, I, f)	X		
5.5	O prazo médio para serem proferidas as sentenças e o prazo médio para o término dos processos no último ano civil. (art. 23, I, h)	X		
5.6	O índice de produtividade do Juízo. (art. 23, I, i)	X		
5.7	O número de processos conclusos para sentença e para despacho e desde quando se encontram em conclusão. (art. 23, I, j)	X		
5.8	O cumprimento das metas do Conselho Nacional de Justiça e metas eventualmente estabelecidas pelo Tribunal de Justiça ou pela Corregedoria-Geral. (Art. 23, I, k)	X		
5.9	Encontra afixada, em local visível ao público e de fácil leitura, a tabela de custas ou emolumentos referente aos atos da serventia e dos Oficiais de Justiça (art. 23, II, a)	X		



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

5.10	Os títulos de nomeação dos servidores são regulares (art. 23, II, b)	X		
5.11	Há observância do regimento de custas e emolumentos (art. 23, II, d)	X		
5.12	Foram sanadas todas as irregularidades detectadas na última correição ou inspeção (art. 23, II, e)	X		
5.13	Se existem condições de higiene e de ordem no ambiente de trabalho, dando aos serventuários as instruções necessárias (art. 23, II, f)	X		
5.14	Existe o exemplar atualizado do Código de Normas e da legislação pertinente aos ofícios (art. 23, II, g)	X		
5.15	Existem processos aguardando cumprimento de despacho por parte da secretaria e qual o motivo da demora (art. 23, III, c)	X		
5.16	Existem processos paralisados sem despacho do Juiz e qual o motivo (art. 23, III, d)	X		
5.17	Existem processos com Cartas Precatórias expedidas e ainda não respondidas e cujas reiterações devem ser feitas (art. 23, III, e)	X		
5.18	Existem Cartas Precatórias aguardando cumprimento há mais de 30 (trinta) dias e qual o motivo (art. 23, III, f)	X		
5.19	Existem ofícios recebidos e não respondidos (art. 23, III, g)	X		
5.20	Os processos e seus objetos são guardados em local seguro e se são bem conservados (art. 23, III, h)	X		
5.21	São cumpridos, desde logo, os despachos e sentenças, observando-se as datas dos mesmos e as datas de expedições de mandados e precatórias (art. 23, III, i)	X		
5.22	São preenchidos os carimbos de juntadas e certidões, e certificam o	X		



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

	recebimento dos expedientes em cartório e a juntada de documentos nos autos, assim como data das intimações de atos processuais (art. 23, III, j)			
5.23	Há numeração e rubrica em todas as folhas dos processos (art. 23, III, k)	X		
5.24	São certificados os pagamentos das custas e todos os depósitos em dinheiro são realizadas através de depósito judicial comprovado nos autos (art. 23, III, l)	X		
5.25	A secretaria encaminha no prazo regimental os processos conclusos ao gabinete do Juiz (art. 23, III, m)	X		
5.26	Nos termos de conclusão e vistas constam a data e o nome do Juiz, do Promotor de Justiça e do advogado (art. 23, III, n)	X		
5.27	Nos depoimentos, as testemunhas são devidamente qualificadas com os requisitos do art. 414 do CPC e 203 do CPP, inclusive com número da carteira de identidade, CPF e data de nascimento (art. 23, III, o)	X		
5.28	A autuação dos feitos está bem conservada ou precisa ser refeita (art. 23, III, p)	X		
5.29	Na atuação constam todos os dados recomendados no Código de Normas; (art. 23, III, q)	X		
5.30	Após a apresentação da denúncia ou da queixa é alterada no sistema Themis a classe processual do Inquérito ou TCO para Ação Penal; e seus aditamentos são comunicados à Distribuição (art. 23, III, r)	X		
5.31	A sentença criminal transitada em julgado é comunicada ao distribuidor para anotação no Rol dos Culpados, ao Instituto de	X		



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

	Identificação e, em caso de condenatória, à Justiça Eleitoral (art. 23, III, s)			
5.32	Em relação à sentença criminal, a secretaria ou diretoria certifica em separado o trânsito em julgado para a acusação, a defesa e o réu (art. 23, III, t)	X		
5.33	É certificado o registro da sentença; (art. 23, III, u)	X		
5.34	A fiança é certificada nos autos e registrada em livro próprio, em nome do afiançado e à disposição do Juízo, bem como o devido recolhimento (art. 23, III, v)	X		
5.35	Os feitos em execução de sentença criminal têm mandado de prisão expedido, se a secretaria fiscaliza o cumprimento de sursis ou mudança de regime de cumprimento de pena, e se foi expedida a guia de recolhimento (art. 23, III, w)	X		
5.36	A secretaria faz conclusão dos autos criminais logo após o vencimento do prazo dos sursis ou mudança de regime de cumprimento de pena, para os fins de direito; (art. 23, III, x)	X		

Teresina (PI), 09 de dezembro de 2015.

Bruna Rocha Martins Soares Hidd

Bruna Rocha Martins Soares Hidd
Assessoria Jurídica da CGJ-PI



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

PROCESSO Nº 0000205-03.2015.8.18.0139

ASSUNTO: CORREIÇÃO ORDINÁRIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI

JUIZ CORREGEDOR: CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA

DECISÃO MONOCRÁTICA/NOTIFICAÇÃO

EMENTA – ADMINISTRATIVO – CORREIÇÃO ORDINÁRIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL –INCIDÊNCIA DOS PROVIMENTOS NºS. 20/2014 E 66/2009 – RESPOSTA ÀS ALÍNEAS DO ART. 1º DO PROVIMENTO 066/2009 – PRESENÇA DO QUESTIONÁRIO CORREICIONAL– AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS – CUMPRIMENTO DAS DEMAIS EXIGÊNCIAS NORMATIVAS – APROVAÇÃO – ARQUIVAMENTO NO SETOR COMPETENTE.

Trata-se da **Correição Ordinária Judicial e Extrajudicial** da Comarca de Santa Cruz do Piauí-PI, realizada entre 10 de fevereiro a 11 de março de 2015, pelo Dr. Clayton Rodrigues de Moura Silva, Juiz de Direito.

Foram prestados regularmente os dados do relatório correicional, os trabalhos transcorreram normalmente, tendo o MM Juiz Corregedor apresentado os relatórios de fls. 31/45.

Foram juntados aos autos os documentos de fls. 03/30;46/80.

Colacionou aos autos o Questionário Correicional (anexo II) do Provimento 066/2009 da CGJ, referente ao cartório de único da Comarca de Santa Cruz do Piauí (fls. 69/80).

Remetidos os autos à Assessoria Jurídica dessa Corregedoria, sobreveio a análise contida na planilha de fls.81/85.

É o relatório, decido.

Em relação a análise da serventia extrajudicial, o MM Juiz Corregedor buscou averiguar a qualidade dos atos notariais e registrais, a utilização do selo de fiscalização e extração de recibos, o respeito à tabela de emolu-



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

mentos e no geral se a serventia vem cumprindo as disposições previstas na norma que regula as Correições Ordinárias anuais.

O cartório do único da Comarca de Santa Cruz do Piauí tem como titular o Sr. Edgar Nunes Martins, investida desde 1988.

Os livros do cartório outrora inexistentes, em sua grande maioria, foram adquiridos e os defeitos como rasuras ou espaços em branco ou mesmo ausência dos termos de abertura, foram devidamente corrigidos. As partes e testemunhas são bem qualificadas, assim com as testemunhas “a rogo”. As escriturações e os registros da serventia estavam de acordo com a Lei nº 6015/73.

Foi constatado a inexistência de Livro Caixa mas não compromete o desempenho dos serviços diante da desnecessidade do seu uso. O pagamento de todos os atos é feito via boleto bancário. A serventia encontra-se bem estruturada, com razoável espaço físico, boa organização e primoroso acondicionamento e conservação dos livros e arquivos.

Vale constar, que permanece preocupante a ausência de providências quanto à abertura ilegal de novas matrículas imobiliárias com base exclusiva em Títulos de Concessão de Direito Real de Uso e o registro de imóveis decorrentes de aforamento (enfiteuse). Tais situações já estão sendo fiscalizadas pela Corregedoria e, por este motivo, o Magistrado não tomou nenhuma providência quanto as questões supracitadas.

Em relação a serventia judicial, o Magistrado informou que existem processos aguardando cumprimento de despacho por parte da secretaria. Não há processos paralisados sem despacho do Juiz e nem cartas precatórias aguardando cumprimento por mais de 30 dias, porém há cartas precatórias expedidas e ainda não respondidas.

A tabela de custas e emolumentos encontra-se devidamente afixada em local visível ao público e de fácil leitura. Os títulos dos servidores



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

estão regulares. Há observância do regimento de custas e emolumentos.

Exite exemplar de Código de Normas atualizado para consulta na secretaria. Não constam ofícios recebidos sem resposta. Os processos e seus objetos são guardados em local seguro e são bem conservados. Os carimbos de juntadas e certidões são preenchidos. As folhas dos autos são numeradas e rubricadas.

Os pagamentos das custas também são certificados e os depósitos em dinheiro realizado através de depósito judicial devidamente comprovado nos autos. A secretaria encaminha no prazo regimental os processos conclusos ao gabinete do Juiz. Os termos de conclusão e vistas constam a data e o nome do Juiz, do Promotor de Justiça e do advogado.

As testemunhas são devidamente qualificadas. As regras de autuação são obedecidas. A secretaria providencia a alteração de classe processual quando o rito processual exigir. A apresentação da denúncia ou queixa é alterada no sistema ThemisWeb e seus aditamentos são comunicados à distribuição. A sentença criminal transitada em julgado é comunicada ao distribuidor, ao Instituto de Identificação e, em caso de condenatória, a Justiça Eleitoral. É certificado em separado o trânsito em julgado para a acusação, a defesa e o réu. É certificado o registro de sentença.

A fiança é certificada nos autos, porém não é registrada em livro próprio, em nome do afiançado e a disposição do Juízo, bem como o devido recolhimento. Os feitos em execução de sentença criminal tem mandado de prisão expedido. A secretaria fiscaliza o cumprimento de sursis ou mudança de regime de pena. A guia de recolhimento é expedida. A secretaria faz conclusões dos autos criminais logo após o vencimento do prazo do sursis ou mudança de regime de cumprimento de pena.

Por fim, o Magistrado relatou os maiores problemas encontrado na Comarca, a saber: os servidores lotados na Vara possuem mais de 20 anos



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

de serviço no Tribunal, e por esse motivo, apresentam resistência as inovações tecnológicas. Além disso, nenhum possui formação acadêmica em direito e não há promotor titular e nem defensor público.

A falta de material de expediente, como papel, impressoras, computadores e scanner, também contribuiu para a morosidade processual. Outro ponto importante é a conservação do prédio da Comarca, que é muito antigo, estando com teto e as instalações elétricas comprometidas. As quedas e oscilações de energia elétrica são uma constante. Não há banheiros para os servidores, os mesmos utilizam o banheiro destinado ao público.

Vale ressaltar, que a falta de material de expediente aos poucos vem sendo solucionada. O setor de almoxarifado tem fornecido com mais frequências os materiais necessários. Quanto a estrutura física do prédio foi solicitado à Presidência do Tribunal um pedido de reforma ainda no ano de 2014, tendo sido informado que deveriam aguardar o plano de reforma do Tribunal. No entanto, há urgência da recuperação do teto e este foi recomendado que fosse feito com os suprimentos de fundos mas eles não são suficientes nem para cobrir o material necessário.

Ex positis, **APROVO** a Correição Ordinária Judicial e Extrajudicial da Comarca de Santa Cruz do Piauí-PI, ao tempo em que determino o **arquivamento e a baixa no sistema processual eletrônico** dos autos no setor competente da CGJ, com os registros necessários.

Cientifique-se a autoridade judicial.

Publique-se no Sítio da CGJ.

Teresina (PI), 09 de dezembro de 2015.


DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Corregedor Geral de Justiça